



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 5.394, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

**Ato delegatório de movimentação
financeira das contas de titularidade
do Fundo Municipal de Assistência
Social.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado a Senhora Secretária de Finanças, Maria Paula Lucas de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob n.º 519.228.510-00, e a Tesoureira titular da Prefeitura, servidora Rosa Maria Rodrigues, inscrita no CPF/MF sob n.º 366.545.820-04, para em conjunto com o Prefeito Municipal, efetuarem a movimentação financeira das contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, compreendo:

- I – emitir cheques;
- II – abrir contas de depósitos;
- III – receber, passar recibo e dar quitação;
- IV – solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- V – requisitar talonários de cheques;
- VI – retirar cheques devolvidos;
- VII – endossar cheque;
- VIII – sustar/contra-ordenar cheques;
- IX – cancelar cheques;
- X – baixar cheques;
- XI – efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XII – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIII – efetuar saques – conta corrente;
- XIV – efetuar saques – poupança;
- XV – efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVI – efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVII – efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XVIII – efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- XIX – liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro.
- XX – solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXI – emitir comprovantes;
- XXII – efetuar transferência para a mesma titularidade;
- XXIII – encerrar contas de depósito;
- XXIX – consultar obrigações do débito direto autorizado.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 5.384, de 1º de abril de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palmares do Sul(RS), 06 de abril de 2016.

PAULO HENRIQUE MENDES LANG
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MICHEL BARBOSA DA SILVA
Secretário de Administração